



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 014/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 379.500,00** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 379.500,00** (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
-	UE: 02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
-	F.P.: 27.812.0007.2517 – Promoção de Eventos Esportivos			
	xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	75.900,00
	xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	303.600,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				379.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 379.500,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal